



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 238

Segunda-feira 18 de maio de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

ATO NORMATIVO Nº 04/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PARCIAL DE ATIVIDADES DO IPSSC, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 02/2020”

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, dispondo sobre a extensão do período de quarentena até o dia 31 de maio de 2020, em razão da permanência da necessidade de contenção da disseminação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estendida a suspensão parcial das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC até o dia 31 de maio de 2020, nos mesmos termos do Ato Normativo nº 02/2020 do IPSSC, publicado no dia 13 de abril de 2020, em virtude do Decreto Estadual 64.967, de 08 de maio de 2020 e da permanência da necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Cajamar, 15 de maio de 2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI
DIRETORA EXECUTIVA



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699